

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1219/77

INTERESSADA: - CÉLIA ISABEL BENTO MAIA

ASSUNTO : - Contrato da interessada para lecionar Psicomotricidade - Departamento de Psicologia - Faculdade de Ciências de Bauru.

RELATORA : - Cons<sup>a</sup> Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE N° 412 /78 - CTG - APROVADO EM 26 / 04 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru propõe a este Conselho o nome de CÉLIA ISABEL BENTO MAIA para lecionar, no Departamento de Psicologia, Curso de Psicologia, a disciplina PSICOMOTRICIDADE, como Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A candidata é licenciada em Psicologia pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

A interessada cumpriu créditos de Curso de Pós-Graduação em Psicologia Clínica, nível de mestrado, em 1976 e 1977. Fez estágios e cursos de extensão na área de sua especialidade e tem experiência docente em estabelecimento de ensino de 3º grau.

Apresentou grade horária compatível. Embora a disciplina, para a qual a professora CÉLIA ISABEL BENTO MAIA está sendo indicada, não conste do histórico escolar apresentado ao CEE, todavia, os conhecimentos adquiridos pela interessada em cursos de graduação e pós-graduação, bem como em atividades profissionais correlatas, tornam a candidata apta a ser indicada como Professor I, no Departamento de Psicologia, da disciplina Psicomotricidade, na Faculdade de Ciências de Bauru, mantida pela Fundação Educacional de Bauru.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato da Sra. Célia Isabel Bento Maia para lecionar, como Professor I, no Departamento de Psicologia a disciplina Psicomotricidade, da Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1978

Cons<sup>a</sup> Dalva Assumpção Soutto Mayor

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, xxxxx xxxxxxxxxxx xxxxx xxxxx, Eurípedes Malavolta, Henrique Gambá, José Antônio Trevisan, xxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxx, Paulo Gomes R o m e o .

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05/04/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de abril de 1.978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente